



EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência Eletrônica nº 2025.03.20.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o senhor Roberto Viana de Oliveira Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <http://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na manutenção do imóvel onde funciona o Núcleo de Arte, Cultura e Educação Marcus Jussier, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <http://blcompras.com>; <https://pnep.gov.br>; <https://juazeiro.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://blcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Agente de contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de março de 2025, às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de abril de 2025, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **09 de abril de 2025, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, está localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, telefone: (88) 3199 0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.087/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 09

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	02	04.122.0003.2.112.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).



7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **<http://bllcompras.com>**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**<http://bllcompras.com>**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas decimais** em seus valores unitários e globais.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:



9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante



subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ. 07.974.098/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 16

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.6.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.6.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- Objeto: Garantia da participação na Concorrência Eletrônica nº 2025.03.20.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.9.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.12. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 17

11.15. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.16. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.16.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.16.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.16.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.16.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.16.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.17. Serão considerados como indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Acórdão nº 465/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.17.1. A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.17.1.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.17.2. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.18. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.19. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.20. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.20.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.23. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
Alínea	Especificação	Percentual Referente ao Total
a)	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	18,23%
b)	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	9,17%
c)	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	8,01%

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
Alínea	Especificação	Percentual Referente ao Total
a)	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	18,23%
b)	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	9,17%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 19

c) PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

8,01%

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.20.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 20

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC) :

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG) :

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

12.1.21. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 197.830,73 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**.

12.1.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.



12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.



14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;



- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período,



desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente licitação.

18.2.2. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;



19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos;

ANEXO II - Modelos de Declarações;

ANEXO III - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de março de 2025.

Roberto Viana de Oliveira Filho
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
CNPJ: 07.974.082/0001-14


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
D O N O R T E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 23 

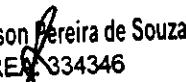


**Secretaria Municipal de
Cultura**

OBJETO: Manutenção do Núcleo de Arte, Cultura e Educação Marcus Jussier

LOCALIZAÇÃO: Rua Antônio Valter Honorato - S/N - José Geraldo da Cruz

Juazeiro do Norte, CE. Fevereiro de 2025

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346 



OBJETO: Manutenção do Núcleo de Arte, Cultura e Educação Marcus Jussier
LOCAL: Rua Antônio Valter Honorato - S/N - José Geraldo da Cruz
DATA: 18/02/2025

COMPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 30 *A*

**RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO,
MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA**



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.648,82	4,04%
2	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 52.871,29	32,16%
3	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 18.403,27	11,19%
4	ESQUADRIAS	R\$ 18.675,03	11,36%
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS	R\$ 18.364,05	11,17%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 35.873,68	21,82%
7	LOUÇAS E METAIS	R\$ 11.678,74	7,10%
8	FORRO	R\$ 1.878,28	1,14%
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 33.437,57	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 33.437,57 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 164.393,16
		VALOR TOTAL:	R\$ 197.830,73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	PONTE	VERBAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Moína Nº 324

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 6.648,82
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 187,01	R\$ 1.122,06
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	117,64	R\$ 24,69	R\$ 2.904,53
1.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	2,52	R\$ 11,47	R\$ 28,90
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	30,77	R\$ 16,06	R\$ 494,17
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,68	R\$ 30,38	R\$ 263,70
1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	8,68	R\$ 32,72	R\$ 284,01
1.7	97683	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 13,65	R\$ 218,40
1.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	81,23	R\$ 11,47	R\$ 931,71
1.9	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	4,80	R\$ 59,36	R\$ 284,93
1.10	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	27,01	R\$ 4,31	R\$ 116,41
2	PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 52.871,29
2.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	81,23	R\$ 40,58	R\$ 3.296,31
2.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	221,49	R\$ 7,96	R\$ 1.763,06
2.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	221,49	R\$ 23,63	R\$ 5.233,81
2.4	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.046,78	R\$ 11,04	R\$ 11.556,45
2.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	117,64	R\$ 76,99	R\$ 9.057,10
2.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	117,64	R\$ 12,20	R\$ 1.435,21
2.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.071,69	R\$ 14,06	R\$ 15.067,96
2.8	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	70,13	R\$ 38,43	R\$ 2.695,10
2.9	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,80	R\$ 576,31	R\$ 2.766,29
3	PISOS E REVESTIMENTOS						R\$ 18.403,27
3.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	30,77	R\$ 71,34	R\$ 2.195,13
3.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	30,77	R\$ 12,20	R\$ 375,39
3.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	16,80	R\$ 709,21	R\$ 11.914,73
3.4	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	194,33	R\$ 19,24	R\$ 3.738,91
3.5	102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	SINAPI	M2	47,89	R\$ 3,74	R\$ 179,11
4	ESQUADRIAS						R\$ 16.675,03
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 1.097,20	R\$ 13.166,40
4.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.066,70	R\$ 3.200,10
4.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	47,88	R\$ 17,29	R\$ 827,85
4.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	2,52	R\$ 491,21	R\$ 1.237,85
4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	5,04	R\$ 48,18	R\$ 242,83
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 18.364,05
5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	R\$ 275,07	R\$ 5.776,47
5.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	R\$ 256,64	R\$ 5.389,44
5.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 113,18	R\$ 679,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pólya Nº 33

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.4	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 61,91	R\$ 742,92
5.5	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 410,85	R\$ 410,85
5.6	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 179,34	R\$ 1.434,72
5.7	CEO.JN-03	PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA	Composições Próprias	UN	7,00	R\$ 212,15	R\$ 1.485,05
5.8	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	48,00	R\$ 44,59	R\$ 2.140,32
5.9	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 38,15	R\$ 305,20
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 35.873,68
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	106,00	R\$ 282,75	R\$ 29.971,50
6.2	C2089	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 483,48	R\$ 483,48
6.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 330,97	R\$ 330,97
6.4	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	38,00	R\$ 30,09	R\$ 1.143,42
6.5	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 593,08	R\$ 3.558,48
6.6	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 385,83	R\$ 385,83
7	LOUÇAS E METAIS						R\$ 11.678,74
7.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 670,95	R\$ 5.367,60
7.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 470,23	R\$ 3.781,84
7.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,95	R\$ 418,56	R\$ 1.234,75
7.4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 420,87	R\$ 420,87
7.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	4,00	R\$ 199,90	R\$ 799,60
7.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 82,51	R\$ 82,51
7.7	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,57	R\$ 11,57
8	FORRO						R\$ 1.878,28
8.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	27,01	R\$ 69,54	R\$ 1.878,28
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 33.437,57
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 184.393,16
						VALOR TOTAL:	R\$ 197.830,73

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 384346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		Preços	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DA OBRA	L*C	L	C	QTD
		2,00	3,00	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

COM COEF. DE INFLAÇÃO

Folha Nº 34

1.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		A	C	L	REV	QTD
COPA/COZINHA	$(C+C+L+L)*REV$	0,00	4,00	3,00	1,70	23,80
WC MASC	$(C+C+L+L+9-0,8)*REV$	0,00	3,65	3,65	1,80	41,04
WC FEM	$(C+C+L+L+9-0,8)*REV$	0,00	3,65	3,75	1,80	41,40
CAMARIM 01	$(C+C+L+L-0,7)*REV$	0,00	1,50	1,25	1,80	8,64
WC CAMARIM 02	$(C+C+L+L-0,7)*REV$	0,00	1,50	1,25	1,80	8,64
WC MASC	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC FEM	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC CAMARIM 01	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
WC CAMARIM 02	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
						117,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,64

1.3. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

		A	C	L	PD	REV
PORTÃO COXIA	$C*L$	0,00	2,10	1,20	0,00	0,00

		QTD
PORTÃO COXIA	$C*L$	2,52
		2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

1.4. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

		A	C	L	PD	QTD
WC MASC	$C*L$	0,00	3,65	3,65	2,85	13,32
WC FEM	$C*L$	0,00	3,65	3,75	2,85	13,69
WC CAMARIM 01	$C*L$	0,00	1,50	1,25	2,85	1,88
WC CAMARIM 02	$C*L$	0,00	1,50	1,25	0,00	1,88
						30,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,77

1.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	PONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

		A	E	EMP	V	QTD
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	A*E*EMP	81,23	0,02	1,25	0,00	2,03
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	A*E*EMP	117,64	0,03	1,25	0,00	4,41
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	A*E*EMP	30,27	0,02	1,25	0,00	0,76
RETIRADA DE ESQUADRIAS	A*E	2,52	0,05	0,00	0,00	0,13
DEMOLIÇÃO DE FORRO	A*E	27,01	0,05	0,00	0,00	1,35
						8,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 35 A

1.6. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		A	E	EMP	V	QTD
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSA	A*E*EMP	81,23	0,02	1,25	0,00	2,03
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	A*E*EMP	117,64	0,03	1,25	0,00	4,41
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	A*E*EMP	30,27	0,02	1,25	0,00	0,76
RETIRADA DE ESQUADRIAS	A*E	2,52	0,05	0,00	0,00	0,13
DEMOLIÇÃO DE FORRO	A*E	27,01	0,05	0,00	0,00	1,35
						8,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,68

1.7. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

		UN	QTD
COPA/COZINHA	UN	1,00	1,00
WC MASC	UN	5,00	5,00
WC FEM	UN	6,00	6,00
WC CAMARIM 01	UN	2,00	2,00
WC CAMARIM 02	UN	2,00	2,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

1.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		C	L	QTD
PERÍMETRO EXTERNO	C*L	81,23	1,00	81,23
				81,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,23

1.9. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	H	L	QTD
MURO LATERAL	C*L*H*2	10,00	0,60	0,40	4,80
					4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80

1.10. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

	C*L	A	C	L	PD	QTD
WC MASC		0,00	3,65	3,65	2,85	13,32
WC FEM		0,00	3,65	3,75	2,85	13,69
						27,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 36 *A*

2.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

	C*L	C	L	QTD
PERÍMETRO EXTERNO		81,23	1,00	81,23
				81,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,23

2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C*L*REP	C	L	REP	QTD
WC MASC		0,60	3,65	2,00	4,38
WC FEM		0,60	3,65	2,00	4,38
CIRCULAÇÃO COXIA	2*C*L*REP	2,10	2,85	2,00	23,94
CAMARIM 01		0,60	3,15	2,00	3,78
CAMARIM 02		0,60	3,15	2,00	3,78
PERÍMETRO EXTERNO	C*L	81,23	1,00	0,00	81,23
MURO LATERAL	C*L*4	10,00	2,50	0,00	100,00
					221,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,49

2.3. 87553 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

	C*L*REP	C	L	REP	QTD
WC MASC		0,60	3,65	2,00	4,38
WC FEM		0,60	3,65	2,00	4,38
CIRCULAÇÃO COXIA	2*C*L*REP	2,10	2,85	2,00	23,94
CAMARIM 01		0,60	3,15	2,00	3,78
CAMARIM 02		0,60	3,15	2,00	3,78
PERÍMETRO EXTERNO	C*L	81,23	1,00	0,00	81,23
MURO LATERAL	C*L*4	10,00	2,50	0,00	100,00
					221,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,49

2.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

José Raelson Pereira de Souza
CREA 354346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAFI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

		A	C	L	PD	REV
SALA 01	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	4,00	2,85	0,00
DESPENSA	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	1,50	2,85	0,00
COPA/COZINHA	(2*C+L)*PD	0,00	4,00	3,00	2,85	0,00
OFICINA 01	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	5,00	2,85	0,00
OFICINA 02	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	4,85	2,85	0,00
SALA 02	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	4,00	2,85	0,00
DEPÓSITO	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	4,95	2,85	0,00
SALA 03	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	3,00	2,85	0,00
SALA 04	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	5,00	2,85	0,00
SALA 05	2*(C+L)*PD	0,00	4,00	4,85	2,85	0,00
RECEPÇÃO	(C+L)*PD	0,00	4,00	4,00	2,85	0,00
AUDITÓRIO	2*(C+L)*PD	0,00	6,00	10,00	2,65	0,00
CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO	2*C*PD	0,00	12,45	3,00	2,85	0,00
CIRCULAÇÃO SALAS	2*C*PD	0,00	10,00	3,00	2,85	0,00
CIRCULAÇÃO OFICINAS	2*C*PD	0,00	10,00	3,00	2,85	0,00
CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA	(C)*PD	65,50	23,70	0,00	2,85	0,00
CIRCULAÇÃO COXIA	2*C*PD	26,32	33,85	1,00	2,85	0,00
CAMARIM 01	2*(C+L)*PD	0,00	3,15	1,50	2,85	0,00
CAMARIM 02	2*(C+L)*PD	0,00	3,15	1,50	2,85	0,00
PALCO	C*PD	64,80	12,69	0,00	2,85	0,00
SALA 01	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
DESPENSA	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
OFICINA 01	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
OFICINA 02	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
WC MASC	-C*L	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
SALA 02	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
DEPÓSITO	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
SALA 03	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
SALA 04	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
SALA 05	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
WC FEM	-C*L	0,00	2,10	0,80	0,00	1,70
CAMARIM 01	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	0,00
WC CAMARIM 01	-C*L	0,00	2,10	0,60	0,00	0,00
CAMARIM 02	-C*L*2	0,00	2,10	0,80	0,00	0,00
WC CAMARIM 02	-C*L	0,00	2,10	0,60	0,00	0,00
JANELA COZINHA	-C*L	0,00	0,50	1,80	0,00	0,00
JANELA SALA 03	-C*L	0,00	0,50	1,80	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Folha Nº 37 A

		QTD
SALA 01	2*(C+L)*PD	45,60
DESPENSA	2*(C+L)*PD	31,35
COPA/COZINHA	(2*C+L)*PD	31,35
OFICINA 01	2*(C+L)*PD	51,30
OFICINA 02	2*(C+L)*PD	50,45
SALA 02	2*(C+L)*PD	45,80
DEPÓSITO	2*(C+L)*PD	51,02
SALA 03	2*(C+L)*PD	39,90
SALA 04	2*(C+L)*PD	51,30
SALA 05	2*(C+L)*PD	50,45
RECEPÇÃO	(C+L)*PD	22,80

José Raelson Pereira de Souza
CREA. 834346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Compostões Próprias	PRÓPRIA

		QTD
AUDITÓRIO	2*(C+L)*PD	84,80
CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO	2*C*PD	70,97
CIRCULAÇÃO SALAS	2*C*PD	57,00
CIRCULAÇÃO OFICINAS	2*C*PD	57,00
CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA	(C)*PD	67,55
CIRCULAÇÃO COXIA	2*C*PD	192,95
CAMARIM 01	2*(C+L)*PD	26,51
CAMARIM 02	2*(C+L)*PD	26,51
PALCO	C*PD	36,17
SALA 01	-C*L*2	-3,36
DESPENSA	-C*L*2	-2,52
OFICINA 01	-C*L*2	-3,36
OFICINA 02	-C*L*2	-3,36
WC MASC	-C*L	-1,68
SALA 02	-C*L*2	-3,36
DEPÓSITO	-C*L*2	-3,36
SALA 03	-C*L*2	-3,36
SALA 04	-C*L*2	-3,36
SALA 05	-C*L*2	-3,36
WC FEM	-C*L	-1,68
CAMARIM 01	-C*L*2	-3,36
WC CAMARIM 01	-C*L	-1,26
CAMARIM 02	-C*L*2	-3,36
WC CAMARIM 02	-C*L	-1,26
JANELA COZINHA	-C*L	-0,90
JANELA SALA 03	-C*L	-0,90
		1.046,78

CONEXÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.046,78

5. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		A	C	L	REV	QTD
COPA/COZINHA	(C+C+L+L)*REV	0,00	4,00	3,00	1,70	23,80
WC MASC	(C+C+L+L+9-0,8)*REV	0,00	3,65	3,65	1,80	41,04
WC FEM	(C+C+L+L+9-0,8)*REV	0,00	3,65	3,75	1,80	41,40
WC CAMARIM 01	(C+C+L+L-0,7)*REV	0,00	1,50	1,25	1,80	6,64
WC CAMARIM 02	(C+C+L+L-0,7)*REV	0,00	1,50	1,25	1,80	6,64
WC MASC	-(C*L)	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC FEM	-(C*L)	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC CAMARIM 01	-(C*L)	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
WC CAMARIM 02	-(C*L)	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
						117,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,64

2.6. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

José Raelson Pereira de Souza

CREA: 334346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Propria	PROPRIA

		A	C	L	REV	QTD
COPA/COZINHA	$(C+C+L+L)*REV$	0,00	4,00	3,00	1,70	23,80
WC MASC	$(C+C+L+L+9*0,8)*REV$	0,00	3,65	3,65	1,80	41,04
WC FEM	$(C+C+L+L+9*0,8)*REV$	0,00	3,65	3,75	1,80	41,40
WC CAMARIM 01	$(C+C+L+L-0,7)*REV$	0,00	1,50	1,25	1,80	8,64
WC CAMARIM 02	$(C+C+L+L-0,7)*REV$	0,00	1,50	1,25	1,80	8,64
WC MASC	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC FEM	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,80	0,00	-1,68
WC CAMARIM 01	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
WC CAMARIM 02	$-(C*L)$	0,00	2,10	0,60	0,00	-1,26
						117,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma N° 39 A

2.7. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		C	L	QTD
PERÍMETRO EXTERNO	$C*L$	81,23	3,00	243,69
MURO EXTERNO	$(C*2+C*2+L+L*2)*2,5 - 72$	60,00	40,00	828,00
				1.071,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.071,69

2.8. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		C	L	QTD
WC MASC	$C*L$	0,60	3,65	2,19
WC FEM	$C*L$	0,60	3,65	2,19
CIRCULAÇÃO COXIA	$2*C*L$	2,10	2,85	11,97
CAMARIM 01	$C*L$	0,60	3,15	1,89
CAMARIM 02	$C*L$	0,60	3,15	1,89
MURO LATERAL	$C*L*2$	10,00	2,50	50,00
				70,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,13

2.9. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		C	H	L	QTD
MURO LATERAL	$C*L*H*2$	10,00	0,60	0,40	4,80
					4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80

3.1. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

José Raelson Pereira de Souza
CREA. 044346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	PONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

		A	C	L	PD	QTD
WC MASC	C*L	0,00	3,65	3,65	2,85	13,32
WC FEM	C*L	0,00	3,65	3,75	2,85	13,69
WC CAMARIM 01	C*L	0,00	1,50	1,25	2,85	1,88
WC CAMARIM 02	C*L	0,00	1,50	1,25	0,00	1,88
						30,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,77

3.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		A	C	L	PD	QTD
WC MASC	C*L	0,00	3,65	3,65	2,85	13,32
WC FEM	C*L	0,00	3,65	3,75	2,85	13,69
WC CAMARIM 01	C*L	0,00	1,50	1,25	2,85	1,88
WC CAMARIM 02	C*L	0,00	1,50	1,25	0,00	1,88
						30,77

3.3. 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		C	ESP	L	QTD
CALÇADA EXTERNA	C*L*ESP	140,00	0,08	1,50	16,80
					16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80

3.4. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

		A	QTD
PERÍMETRO PRÉDIO	A	194,33	194,33
			194,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 194,33

3.5. 102499 ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021 (M2)

		A	QTD
PALCO	A	47,89	47,89
			47,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,89

4.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 134346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

		A	C	L	UN	QTD
SALA 01	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
OFICINA 01	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
WC MASC	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
SALA 02	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
DEPÓSITO	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
SALA 03	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
SALA 04	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
SALA 05	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
WC FEM	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
CAMARIM 01	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
CAMARIM 02	UN	0,00	2,10	0,80	1,00	1,00
						12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.2. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

		A	C	L	UN	QTD
DESPENSA	UN	0,00	2,10	0,60	1,00	1,00
WC CAMARIM 01	UN	0,00	2,10	0,60	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	UN	0,00	2,10	0,60	1,00	1,00
						3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

4.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

		A	C	L	UN	QTD
SALA 01	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
OFICINA 01	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
OFICINA 02	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
WC MASC	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
SALA 02	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
DEPÓSITO	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
SALA 03	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
SALA 04	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
SALA 05	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
WC FEM	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
CAMARIM 01	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
CAMARIM 02	C*L*2	0,00	2,10	0,80	3,00	3,36
DESPENSA	C*L*2	0,00	2,10	0,60	3,00	2,52
WC CAMARIM 01	C*L*2	0,00	2,10	0,60	3,00	2,52
WC CAMARIM 02	C*L*2	0,00	2,10	0,60	3,00	2,52
						47,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,88

4.4. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 654346

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

		A	C	L	PD	REV
PORTÃO COXIA	C*L	0,00	2,10	1,20	0,00	0,00

COXIA SEM DESONERAÇÃO

Forma Nº 42

		QTD
PORTÃO COXIA	C*L	2,52
		2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

4.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		A	C	L	PD	REV
PORTÃO COXIA	C*L*2	0,00	2,10	1,20	0,00	0,00

		QTD
PORTÃO COXIA	C*L*2	5,04
		5,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,04

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UN	QTD
COPA/COZINHA	UN	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	4,00	4,00
WC MASC	UN	6,00	6,00
WC FEM	UN	6,00	6,00
WC CAMARIM 01	UN	2,00	2,00
WC CAMARIM 02	UN	2,00	2,00
			21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UN	QTD
COPA/COZINHA	UN	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	4,00	4,00
WC MASC	UN	6,00	6,00
WC FEM	UN	6,00	6,00
WC CAMARIM 01	UN	2,00	2,00
WC CAMARIM 02	UN	2,00	2,00
			21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

5.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

José Raelson Pereira de Souza
CREA. 334346

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

		UN	QTD
COPA/COZINHA	UN	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	1,00	1,00
WC MASC	UN	1,00	1,00
WC FEM	UN	1,00	1,00
WC CAMARIM 01	UN	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	UN	1,00	1,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Folha Nº 43 *A*

5.4. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

		UN	QTD
COPA/COZINHA	UN	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	1,00	1,00
WC MASC	UN	4,00	4,00
WC FEM	UN	4,00	4,00
WC CAMARIM 01	UN	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	UN	1,00	1,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

5.5. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

		UN	QTD
COPA	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.6. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

		UN	QTD
INSPEÇÕES EXTERNAS	8	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

5.7. CEO.JN-03 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

		C	L	UN	QTD
SALA 01	UN	4,00	4,00	1,00	1,00
OFICINA 01	UN	4,00	5,00	1,00	1,00
OFICINA 02	UN	4,00	4,85	1,00	1,00
SALA 02	UN	4,00	4,00	1,00	1,00
SALA 03	UN	4,00	3,00	1,00	1,00
SALA 04	UN	4,00	5,00	1,00	1,00
SALA 05	UN	4,00	4,85	1,00	1,00
					7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA: 304346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

5.8. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL	8"6	48,00	48,00
			48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

CONTO DE RECONTO
Folha Nº 44 A

5.9. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

			QTD
CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL	8	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		ILU	INT	TOM	QTD
SALA 01	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	3,00	6,00
DESPENSA	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
COPA/COZINHA	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	4,00	6,00
OFICINA 01	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	4,00	7,00
OFICINA 02	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	4,00	7,00
WC MASC	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
SALA 02	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	4,00	7,00
DEPÓSITO	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	4,00	6,00
SALA 03	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	4,00	7,00
SALA 04	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	4,00	7,00
SALA 05	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	4,00	6,00
WC FEM	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
AUDITÓRIO	INT+ILU+TOM	6,00	2,00	3,00	11,00
CAMARIM 01	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
CAMARIM 01	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
CAMARIM 02	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
WC CAMARIM 02	INT+ILU+TOM	1,00	1,00	1,00	3,00
CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	0,00	3,00
CIRCULAÇÃO COXIA	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	0,00	3,00
CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	0,00	3,00
CIRCULAÇÃO OFICINAS	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	0,00	3,00
CIRCULAÇÃO SALAS	INT+ILU+TOM	2,00	1,00	0,00	3,00
					106,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 106,00

6.2. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUADRO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA 134346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

6.3. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

			QTD
CAIXA DE PASSAGEM	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Folha Nº 45 A

6.4. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

	ILU	QTD
SALA 01	2,00	2,00
DESPENSA	1,00	1,00
COPA/COZINHA	1,00	1,00
OFICINA 01	2,00	2,00
OFICINA 02	2,00	2,00
WC MASC	1,00	1,00
SALA 02	2,00	2,00
DEPÓSITO	1,00	1,00
SALA 03	2,00	2,00
SALA 04	2,00	2,00
SALA 05	1,00	1,00
WC FEM	1,00	1,00
AUDITÓRIO	6,00	6,00
CAMARIM 01	1,00	1,00
WC CAMARIM 01	1,00	1,00
CAMARIM 02	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO COXIA	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO OFICINAS	2,00	2,00
CIRCULAÇÃO SALAS	2,00	2,00
		38,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,00

6.5. C4810 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

	UN	QTD
ÁREA EXTERNAS - DIREITA	2,00	2,00
ÁREA EXTERNAS - ESQUERDA	2,00	2,00
FRENTE	1,00	1,00
FUNDOS	1,00	1,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

6.6. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

José Raelson Pereira de Souza

CREA 334346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

	UN	QTD
ATERRAMENTO	UN	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

CCM 0010.00000000

Folha Nº 46 *A*

7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		C	L	UN	QTD
WC MASC	UN	2,15	0,40	3,00	3,00
WC FEM	UN	2,15	0,40	3,00	3,00
WC CAMARIM 01	UN	0,60	0,40	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	UN	0,60	0,40	1,00	1,00
					8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

7.2. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		C	L	UN	QTD
WC MASC	UN	2,15	0,40	3,00	3,00
WC FEM	UN	2,15	0,40	3,00	3,00
WC CAMARIM 01	UN	0,60	0,40	1,00	1,00
WC CAMARIM 02	UN	0,60	0,40	1,00	1,00
					8,00

7.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		C	L	UN	QTD
COPA	C*L	1,50	0,50	1,00	0,75
WC MASC	C*L	2,15	0,40	0,00	0,86
WC FEM	C*L	2,15	0,40	2,00	0,86
WC CAMARIM 01	C*L	0,60	0,40	1,00	0,24
WC CAMARIM 02	C*L	0,60	0,40	1,00	0,24
					2,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,95

7.4. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

		UN	QTD
COPA	UN	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

		L	QTD
WC MASCULINO	L	2,00	2,00
WC FEMININO	L	2,00	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

José Raelson Pereira de Souza
CREA 134346



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

7.6. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
COPA	UN	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO

Forma 1.º 47

7.7. 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		C	L	UN	QTD
COPA	UN	1,50	0,50	1,00	1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		A	C	L	PD	QTD
WC MASC	C*L	0,00	3,65	3,65	2,85	13,32
WC FEM	C*L	0,00	3,65	3,75	2,85	13,69
						27,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,01

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Forma: 48 A

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					R\$ 187,01

1.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 28,98	R\$ 6,66
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 23,30	R\$ 18,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,69
VALOR:					R\$ 24,69

1.3. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,3430
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,4730
VALOR:					R\$ 11,47

1.4. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,0622
VALOR:					R\$ 16,06

1.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 65,7991	R\$ 15,7918
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,7918
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,5872

VALOR: R\$ 30,38

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Forma Nº 49

1.6. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 176,6602	R\$ 32,7175
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,7175
VALOR:						R\$ 32,72

1.7. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 28,39	R\$ 4,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40960000	R\$ 23,30	R\$ 9,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,65
VALOR:						R\$ 13,65

1.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,3430
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,4730
VALOR:						R\$ 11,47

1.9. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,3618
VALOR:						R\$ 59,36

1.10. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,2600	R\$ 1,6208
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3068
VALOR:						R\$ 4,31

2.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA:	11/02/2025	L.S. Hora:	114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA

				TOTAL Material:	R\$ 36,3600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,2200
				VALOR:	R\$ 40,58

2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100
				TOTAL Material:	R\$ 2,2351
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7250
				VALOR:	R\$ 7,96

2.3. 87553 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28050000	R\$ 29,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14020000	R\$ 23,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,42
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R\$ 629,51
				TOTAL Serviço:	R\$ 12,21
				VALOR:	R\$ 23,63

2.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 20,15
				TOTAL Material:	R\$ 4,76
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 30,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,28
				VALOR:	R\$ 11,04

2.5. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROFESSIA Forma: 10

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:						R\$ 43,0650

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 26,8600	R\$ 19,3392
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,9264
VALOR:						R\$ 76,99

6. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
TOTAL Material:						R\$ 2,7725

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,4240
VALOR:						R\$ 12,20

2.7. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038977	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,35	R\$ 8,13
TOTAL Material:						R\$ 8,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 30,79	R\$ 4,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 23,30	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,93
VALOR:						R\$ 14,06

2.8. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:						R\$ 21,7340

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,5952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Fórmula: 52

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,6962
VALOR:	R\$ 38,43

2.9. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:					R\$ 232,8100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 182,3400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,5000
VALOR:					R\$ 576,31

3.1. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720
VALOR:					R\$ 71,34

3.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
TOTAL Material:					R\$ 2,7725

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 12,20

3.3. 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 475,00	R\$ 584,96

José Raelson Pereira de Souza
CREA 634346

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Forma n.º 53

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 7,69	R\$ 0,16
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,87	R\$ 4,15
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,61	R\$ 17,53
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,87	R\$ 9,67
TOTAL Material:						R\$ 616,47

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 28,69	R\$ 46,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 29,11	R\$ 4,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78280000	R\$ 23,30	R\$ 41,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 92,74

VALOR: R\$ 709,21

3.4. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

Equipamento	Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 51,5141	R\$ 2,5757
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 116,8595	R\$ 1,1686
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,7423

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra						
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,5020

VALOR: R\$ 19,24

4. 102499 ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021 (M2)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Material						
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	SINAPI	L	0,08000000	R\$ 26,39	R\$ 2,11
TOTAL Material:						R\$ 2,11

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R\$ 23,30	R\$ 1,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,63

VALOR: R\$ 3,74

4.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Serviço						
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 405,1600	R\$ 405,1600
TOTAL Serviço:						R\$ 1.097,1900



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Folha nº 54

VALOR: R\$ 1.097,20

4.2. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 374,8600	R\$ 374,8600
TOTAL Serviço:					R\$ 1.066,8900	

VALOR: R\$ 1.066,70

4.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 25,29	R\$ 0,35
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 37,30	R\$ 5,23
TOTAL Material:					R\$ 5,58	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 30,79	R\$ 11,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,71	

VALOR: R\$ 17,29

4.4. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,5800	R\$ 0,1196
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,6600	R\$ 449,6600
TOTAL Material:					R\$ 449,8861	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,3260	

VALOR: R\$ 491,21

4.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087	

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

Página: 7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202501 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 21,4880
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,3680	
VALOR:					R\$ 48,18	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Forma nº 55 A

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 192,4900	
VALOR:					R\$ 275,07	

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2800	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 192,4900
Folha nº 56						VALOR: R\$ 256,64

5.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11806	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
TOTAL Material:					R\$ 84,3384
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,8710
12320	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,9698
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8408
VALOR:					R\$ 113,18

5.4. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19407	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:					R\$ 38,2700
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12320	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,6400
VALOR:					R\$ 61,91

5.5. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035277	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 393,41	R\$ 393,41
TOTAL Material:					R\$ 393,41
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,28400000	R\$ 29,11	R\$ 8,26
88316	SINAPI	H	0,22310000	R\$ 23,30	R\$ 5,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,45
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 283,19	R\$ 3,99
TOTAL Serviço:					R\$ 3,99
VALOR:					R\$ 410,85

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Propria	PROPRIA

Forma nº 57 X

5.6. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,30000000	R\$ 67,7000	R\$ 88,0100
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,26000000	R\$ 7,9600	R\$ 10,0296
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 680,6600	R\$ 13,6132
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1,26000000	R\$ 53,7300	R\$ 67,6998
TOTAL Serviço:					R\$ 179,3526	
VALOR:					R\$ 179,34	

5.7. CEO.JN-03 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,14260000	R\$ 71,65	R\$ 10,22
TOTAL Material:					R\$ 10,22	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 30,36	R\$ 30,36
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 6,11	R\$ 18,33
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,89	R\$ 23,67
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 25,91	R\$ 129,55
TOTAL Serviço:					R\$ 201,93	
VALOR:					R\$ 212,15	

5.8. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:					R\$ 20,0030	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,9720
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,6136
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5856	
VALOR:					R\$ 44,59	

5.9. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
					TOTAL Material:	R\$ 16,8696

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2760
					VALOR:	R\$ 38,15

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200	
10419	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300	
10428	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000	
10957	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300	
10981	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090	
11075	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100	
11105	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000	
11181	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500	
11262	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400	
11409	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600	
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000	
12312	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 80,5500	
12543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 194,5000
					VALOR:	R\$ 282,75

6.2. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200	
10194	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,8500	R\$ 40,8500	
10195	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000	
11758	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 176,1100	R\$ 176,1100	
					TOTAL Material:	R\$ 291,6800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000	
12312	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 107,4000	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 191,8000
					VALOR:	R\$ 483,48

6.3. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

José Raabson Pereira de Souza
CREA. 334346



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA: 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 130,0800	R\$ 218,5344
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,9000	R\$ 16,1250
C0840 CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 508,1700	R\$ 19,5137
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 83,6500	R\$ 16,0608
C2862 LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 156,0900	R\$ 8,4289
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 28,2800	R\$ 40,7232
TOTAL Serviço:					R\$ 330,9830
VALOR:					R\$ 330,97

6.4. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385 LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
TOTAL Material:					R\$ 12,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R\$ 24,91	R\$ 3,75
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R\$ 29,47	R\$ 14,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,98
VALOR:					R\$ 30,09

6.5. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19125 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 433,7700	R\$ 433,7700
TOTAL Material:					R\$ 433,7700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 34,9050
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 48,3480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 48,6240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,3070
VALOR:					R\$ 593,08

6.6. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
TOTAL Material:						R\$ 271,7000

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 114,1250
VALOR:						R\$ 385,83

7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,8300	R\$ 260,8300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 578,3916

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,5600
VALOR:						R\$ 670,95

7.2. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 399,3124

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,9200
VALOR:						R\$ 470,23

7.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Forma: **BLA**

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 345,8086

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2800	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 72,7520	

VALOR:	R\$ 418,56
---------------	-------------------

7.4. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 1 1/2"	SEINFRA	UN	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
TOTAL Material:					R\$ 381,6000

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 39,2700

VALOR:	R\$ 420,87
---------------	-------------------

7.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
TOTAL Material:					R\$ 159,2363

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	R\$ 28,8600	R\$ 6,7150
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,6660

VALOR:	R\$ 199,90
---------------	-------------------

7.6. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	R\$ 3,95	R\$ 0,08
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	R\$ 78,28	R\$ 78,28
TOTAL Material:					R\$ 78,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA 334346



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202501 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 28,39	R\$ 3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 23,30	R\$ 0,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,15
					VALOR:	R\$ 82,51

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Folha 1.º


7.7. 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,05	R\$ 6,05
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,95	R\$ 0,08
					TOTAL Material:	R\$ 6,13
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 28,39	R\$ 4,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 23,30	R\$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,44
					VALOR:	R\$ 11,57

8.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
					TOTAL Material:	R\$ 69,5400
					VALOR:	R\$ 69,54

Jose Reilson Pereira de Souza
CREA 34346

MEMORIAL DESCRITIVO											
	OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025 L.S. Hora: 114,15% BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,31%								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	Composição Própria	PRÓPRIA
	PONTE	VERSÃO									
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO									
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO										
Composição Própria	PRÓPRIA										
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA										

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

COM CARACTERÍSTICAS

Fórmula nº 63 *A*

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de placa executada - m². 2. Critérios de aferição: • Deverão ser afixadas placas com elucidações à obra, com dimensões e informações fornecidas pelo Governo do Estado e pelo município. As placas serão perfeitamente visíveis e legíveis ao público, constando nelas os responsáveis técnicos inteirados no processo construtivo da obra; • Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, no que diz respeito a ART da obra, bem como indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra; • É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

1.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

DESCRIÇÃO: Execução da retirada de revestimento cerâmico inclusive a argamassa colante. RECOMENDAÇÕES: - Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção; - Uso de mão-de-obra habilitada; - Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Retirar o revestimento cerâmico inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.3. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

O serviço de retirada de esquadrias metálicas envolve a remoção cuidadosa e segura de estruturas metálicas, como janelas, portas, portões ou grades, de um determinado local. Aqui está uma descrição geral do processo:

1. Avaliação inicial: Antes de iniciar a retirada das esquadrias metálicas, é realizada uma avaliação para determinar o escopo do trabalho, incluindo o tipo de estrutura, sua condição e quaisquer considerações especiais.
2. Preparação do local: O local é preparado removendo móveis ou objetos próximos, protegendo áreas sensíveis e instalando medidas de segurança.
3. Desmontagem das esquadrias: As esquadrias são desmontadas começando pelos acessórios, como maçanetas, e em seguida removendo os dispositivos de fixação para retirar as estruturas metálicas.
4. Manuseio seguro: É garantido o manuseio seguro das esquadrias, especialmente se estiverem danificadas ou pesadas, podendo necessitar de equipamentos de elevação.
5. Descarte adequado: As esquadrias são descartadas de acordo com regulamentações locais, podendo ser recicladas ou descartadas em locais apropriados para resíduos metálicos.
6. Limpeza final: Após a retirada completa, o local é limpo e inspecionado para garantir a ausência de danos ou resíduos, podendo ser realizados reparos necessários.

1.4. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

A limpeza do terreno é a retirada do material não desejável do terreno. É necessária para a facilitação do trabalho no levantamento plano-altimétrico, permitindo obter-se um retrato fiel de todos os acidentes de terreno, assim como para os serviços de reconhecimento do subsolo (sondagens). Compreende desde demolições até a capina de certos vegetais. A capina pode ser executada de forma manual ou mecanizada.

1.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Jose Raíson Pereira de Souza
CREA 334346



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

1.6. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Folha nº 64 X

1.7. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

DESCRIÇÃO: Demolição de louças sanitárias
RECOMENDAÇÕES: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção; - Uso de mão-de-obra habilitada; - Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Proceder cuidadosamente a retirada das louças com uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), evitando-se quebras e acidentes.
LOCAL: DEMOLIÇÃO DAS LOUÇAS DA ANTIGA ADMINISTRAÇÃO E BANHEIROS

1.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Demolição do revestimento de argamassa comprometida, com meios manuais, eliminando-a totalmente até a camada de aderência (chapisco) sem deteriorar a superfície suporte, que ficará a descoberto e preparada para o seu posterior revestimento. Não incluindo o armazenamento e descarte do material resultante. O critério de medição será o metro quadrado (m²).

1.9. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Este memorial descreve a escavação manual em campo aberto em terreno natural, com profundidade máxima de 2 metros, utilizando mão de obra e ferramentas manuais. A área será previamente limpa, removendo vegetação e detritos. A escavação será executada em camadas, com o uso de ferramentas como picaretas e pás, e a profundidade será controlada com auxílio de níveis.

Para escavações acima de 1,5 metros, serão adotadas medidas de segurança, como escoramento das laterais. O material escavado será removido manualmente e destinado conforme as normas do projeto. O engenheiro responsável supervisionará a execução, garantindo segurança e conformidade com o projeto. Ao final, a área será mantida segura e limpa.

1.10. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Retirada de forma manual e cuidadosamente, após a retirada deverá ser transportada e armazenada em local apropriado. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

2. PAREDES E REVESTIMENTOS

2.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada (m²). 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro, palheta ou bisnaga; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada (m²). 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	CC PROPRIA

amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro, palheta ou bisnaga; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.3. 87553 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada (m²). 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro, palheta ou bisnaga; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados. Execução: Preparar e aplicar a argamassa colante conforme especificações técnicas do fabricante; Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

2.5. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

6.4.1. Nos banheiros, vestiários, Sala de Utilidades, Salas de Procedimentos (1, 2 e 3), Sala de Esterilização, Expurgo, Copa, DML, Depósito de Lixo, Consultório Odontológico, as paredes receberão revestimento em cerâmica esmaltada 30x30cm, por todo o perímetro interno, da cota do piso ao forro. 6.4.2. No Escovário, Sala de Nebulização, Sala de Vacinas e Consultórios Médicos 1, 2, 3 receberão revestimento cerâmico as áreas acima de bancada, da cota da bancada (0,80m) até 2,10m, formando uma barra de revestimento de 1,3m de altura. 6.4.3. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço. 6.4.4. As peças a serem cortadas para passagem de canos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas. 6.4.5. A cerâmica esmaltada de primeira qualidade PEI-5 / PEI-4, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, conta com as seguintes características: -Dimensões: até 30 x 30 cm; -Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa, semigrés; -Resistência química: classe A, alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas; -Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; -Carga de ruptura > 1.000 N; -Resistência à abrasão superficial classe IV ou V, PEI-4 ou PEI-5; -Resistência ao risco, escala Mohs, > 5; -Resistente a gretagem; -Resistente ao choque térmico; -Coeficiente de atrito: > 0,40, classe 2 R 6.4.6. Critério de medição: m². 6.4.6.1. Será medido pela área de revestimento com cerâmica, descontando-se os vãos.

2.6. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados. Execução: Preparar e aplicar a argamassa colante conforme especificações técnicas do fabricante; Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica comprimindo-a manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

2.7. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência; 2º - O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico, em várias cores, sem agregados minerais, para uso externo, marcas de referência: Texturatto Liso da Coral, Suvnil, ou similar; materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: a limpeza, lixamento final e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante; não remunera o preparo de base.

2.8. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente na execução da elevação da alvenaria incluindo-se a fiada de marcação; Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão de obra o preenchimento de juntas horizontais e verticais; Considerou-se para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão-de-obra o uso de palheta e/ou bisnaga; O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material; Considerou-se que as paredes são amarradas dos dois lados e que em 50% dos casos isto ocorrerá de forma direta (interpenetração dos blocos) e que em 50% será de forma indireta (telas de fixação); A composição é válida para alvenaria de vedação de até 3,00m de altura, tanto para casas quanto para edifícios de múltiplos pavimentos; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; O assentamento de canaletas para vergas, contravergas e cintas está incluído; Os serviços de grauteamento, armação e instalações embutidas não estão considerados nesta composição. Devem, portanto, ser consideradas composições específicas para estes serviços. Execução: Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

2.9. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Trata-se de fundação em superfície, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear.

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no Traço 1:4.

Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de (30.0x20.0x10.0)cm. As pedras terão leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores

3. PISOS E REVESTIMENTOS

3.1. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - O revestimento de todo o piso será em porcelanato liso 40x40cm, assentado com argamassa colante do tipo AC3. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. 3. EXECUÇÃO: - colocação dos porcelanatos será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com espessura mínima e rejuntadas.

3.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Depois de 3 dias das placas assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa de rejunte, na cor a ser definida pela CONTRATADA e seguindo as recomendações dos fabricante; As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento; Antes do completo endurecimento

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento; Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza do revestimento.

3.3. 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

A execução do piso em concreto armado, usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump +/- 20mm, deverá ocorrer nas áreas de passeio e de acessos à lotes existentes ao longo da área do Calçadão, conforme indicado em projeto. Deverá ser executado sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada. Montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por fim, devem-se executar as juntas de dilatação.

COMPROVAÇÃO
Forma 67

4. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

este memorial descreve a recomposição da pavimentação em pedra tosca com reaproveitamento do material existente. A execução consistirá na remoção das pedras que podem ser reaproveitadas, garantindo sua reutilização. As pedras serão limpas, retirando impurezas e resíduos, e dispostas de forma ordenada e regular sobre o leito preparado.

A camada de pedras será assentada diretamente no solo ou base preparada, com atenção ao nivelamento e à estabilidade da pavimentação. O ajuste das pedras será feito de forma cuidadosa para garantir o bom encaixe e a uniformidade da superfície.

Ao final, será verificado o acabamento da pavimentação, garantindo que a camada de pedras esteja firme, nivelada e com boa funcionalidade, sem necessidade de outros materiais para fixação.

3.5. 102499 ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021 (M2)

O processo terá início com a limpeza do piso, removendo sujeiras, poeira e resíduos, garantindo uma superfície limpa e livre de imperfeições.

Em seguida, será aplicado o produto encerante adequado, conforme o tipo de madeira e as exigências do projeto, de forma uniforme e sem excessos, utilizando-se de equipamentos manuais ou maquinário específico para garantir o acabamento. A aplicação será realizada em camadas, respeitando o tempo de secagem entre cada uma, para garantir o brilho e a durabilidade da proteção.

Ao final, será realizada a inspeção do piso para garantir que o acabamento esteja uniforme, sem falhas ou manchas, e que o brilho e a proteção sejam adequados conforme as especificações técnicas.


4. ESQUADRIAS

4.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido pelo número de portas efetivamente instaladas, em condições de uso, com todos os componentes - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação. • Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos. 3. Execução: • Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. • O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão. • Marcar a posição das dobradiças. • Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças. • Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado. • Parafusar as dobradiças na folha de porta. • Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

4.2. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA SINAPI Composições Proprietar	028 SEM DEGRADAMENTO 028 SEM DEGRADAMENTO 2025/01 SEM DEGRADAMENTO PRÓPRIA

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido pelo número de portas efetivamente instaladas, em condições de uso, com todos os componentes - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação. • Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos. 3. Execução: • Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. • O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão. • Marcar a posição das dobradiças. • Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças. • Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado. • Parafusar as dobradiças na folha de porta. • Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

4.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido pelo número de portas efetivamente instaladas, em condições de uso, com todos os componentes - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação. • Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos. 3. Execução: • Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. • O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão. • Marcar a posição das dobradiças. • Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças. • Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado. • Parafusar as dobradiças na folha de porta. • Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

4.4. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro quadrado de portão instalado. 2. EXECUÇÃO: Portão de correr, instalado junto ao gradeamento de metalon da parte frontal do muro divisório de contorno da edificação, na posição indicada em projeto; - O metalon utilizado em sua fabricação será do tipo tubular e do mesmo padrão daquele utilizado no gradil; - Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas; - Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas; - A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria c/ argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado; - As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa.

4.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de esmalte executado - m². 2. Critérios de aferição: • Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material. 3. Execução: • Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; • Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; • Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

5. INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS

5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alternativas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas, até se tomarem opacas.

Será aplicado na ponta e bolsa o adesivo (solda). Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

CONDIÇÃO DE ENTREGA

Forma nº 69

As redes e as conexões de esgoto e de águas pluviais deverão ser em tubulação de PVC ABNT-NBR 5688, nos diâmetros especificados em projeto.

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas integralmente de acordo com as presentes determinações, com estrita observância das normas da NBR-08160.

As instalações de esgoto sanitário deverão permitir rápido escoamento dos despejos, sem vazamentos ou formação de depósitos, vedando a passagem de gases e de pequenos animais, das tubulações para o interior dos edifícios, e garantindo a não contaminação da água de consumo.

Nas instalações de esgoto sanitário, as conexões tipo cruzeta, ou "tê" reto, só poderão ser utilizadas nas tubulações correspondentes às redes de ventilação.

Todos os ramais de esgoto, assim como os ramais de descarga que constituírem canalização primária, deverão sempre ter início em sifão sanitário, caixa sifonada ou desconector de qualquer natureza, com fecho hídrico adequado.

Não será permitida, em hipótese alguma, a ligação de ramais de descarga de bacias sanitárias às caixas sifonadas, bem como a ligação de ramais de ralos secos diretamente à canalização primária.

Todos os ramais deverão ser executados com declividade absolutamente uniforme em cada trecho de acordo com indicação do projeto. Onde houver indicação deverá ser obedecido o caimento mínimo de 3% para diâmetro até 40 mm (2") e de 2% para diâmetros superiores. As mudanças de direção dos ramais de esgoto deverão ser executadas com curvas ou dispositivos de inspeção.

Os ramais de descarga das pias de cozinha, nos casos em que houver considerável produção de despejos gordurosos, deverão ser ligados a uma caixa de gordura com dimensões mínimas de 60 x 60 cm, ou quando cilíndricas com diâmetro interno mínimo de 60 cm, com acabamento interno liso, tampa de remoção e fecho hídrico com altura nunca inferior a 7 cm.

Os tubos de queda deverão ser executados com ferro fundido ou PVC rígido, de acordo com as determinações do projeto, e deverão apresentar diâmetro igual ou superior ao da maior tubulação de ramal a eles ligada.

Os tubos de queda deverão, sempre que possível, obedecer a um único alinhamento vertical, utilizando-se curvas sempre que for necessária qualquer mudança de direção, ou inspeção com visita.

Todas as instalações de esgoto sanitário deverão ser convenientemente ventiladas, dotadas de pelo menos um tubo ventilador primário, com diâmetro nunca inferior a 75 mm.

Os tubos de queda, quando não forem prolongados até acima da cobertura, deverão ser ligados ao ventilador primário mais próximo, em cota de nível superior ao bordo de extravasão do aparelho sanitário mais alto ligado ao sistema.

33/33

A extremidade superior dos tubos ventiladores primários deverá obedecer às especificações do projeto, sendo devidamente protegido por dispositivo que mantenha livre a saída de gases e impeça a queda de folhas ou outros detritos, no interior da tubulação.

Os sub-coletores, assim como o respectivo coletor predial, deverão ser dotados de caixas, ou peças de inspeção, dispostas de modo a permitirem eventuais desobstruções, com o uso de elementos de no máximo 15 m de comprimento.

O traçado dos sub-coletores e do coletor predial, entre dois pontos de inspeção, deverá ser sempre retilíneo e uniformemente inclinado, admitindo-se, quando absolutamente necessário, uma única mudança de direção executada com curva de raio longo.


Os coletores prediais deverão ser executados com tubulações de diâmetro nunca inferior a 100 mm, instalados, sempre que possível, em espaço não edificado e, preferencialmente, não pavimentado.

Fixação das tubulações

A recomendação é para que a tubulação seja embutida simultaneamente ao assentamento dos blocos e internamente aos vazios dos mesmos. Quando não for possível a instalação simultânea, os rasgos na alvenaria deverão ser executados tomando-se o devido cuidado para não cortar elementos estruturais e tubulações de instalações elétricas.

Os rasgos deverão ser o mais reto possível e o suficiente para embutir as tubulações, evitando rasgos muito largos ou muito profundos.

As tubulações hidro-sanitárias com diâmetro superior a 40mm, além do enchimento com argamassa de cimento e areia 1:5, deverão receber um reforço de fixação executado com grapas de ferro redondo, diâmetro 3/16", em número e com espaçamento adequados para manter inalterada sua posição. Poderá ser utilizada tela deployer ao longo da tubulação para melhorar a aderência da argamassa de enchimento.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	DATA : 11/02/2025 L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA/MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTES MARCUS JUSSIER	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ	PONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE CULTURA	VERBAO
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PRÓPRIA

5.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de gaveta em latão com diâmetro de 1/2", conforme o projeto.

EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

5.4. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Foi considerada junta elástica na tubulação de saída e juntas soldáveis nas tubulações de entrada. Não foram consideradas perdas por resíduo. O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. Execução: Limpar o local de instalação da caixa. Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna. Fazer o acabamento final com lima meia-cana. Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe. As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo). A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

5.5. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Lastro de vaia com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava; - Caixa de gordura em PVC, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade total de caixas de gordura pequenas (capacidade: 19 l), circulares, em PVC, diâmetro interno = 0,3 m. 3. EXECUÇÃO: - Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

5.6. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

A execução do serviço de caixa em alvenaria tijolo furado envolve os seguintes passos:

1. Preparação do local: Preparar o local onde a caixa será construída, garantindo uma base nivelada e adequada para a estrutura.
2. Escolha do material: Selecionar os tijolos furados e outros materiais necessários para a construção da caixa, levando em consideração o projeto e as especificações técnicas.
3. Assentamento dos tijolos: Assentar os tijolos furados em camadas, utilizando argamassa entre as peças para garantir a aderência e a estabilidade da estrutura.
4. Construção das paredes: Erguer as paredes da caixa em alvenaria, mantendo o alinhamento e o prumo adequados durante o processo de construção.
5. Instalações: Instalar eventuais tubulações ou conexões necessárias dentro da caixa durante a construção, de acordo com o projeto específico.
6. Acabamento: Finalizar a construção da caixa em alvenaria, garantindo que todas as paredes estejam devidamente assentadas e niveladas.
7. Revestimento: Realizar o revestimento interno e externo da caixa, se necessário, para proteger a estrutura contra intempéries e garantir sua durabilidade.

Esses passos asseguram a execução adequada do serviço, resultando em uma caixa em alvenaria tijolo furado sólida e funcional.